

## **LEI Nº 284 DE 03 DE MARÇO DE 2004**

**Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais), para os fins a que se especifica e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE  
TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU PREFEITO  
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de até R\$31.000,00 (trinta e um mil reais), para cobrir despesas constantes do orçamento vigente, Lei n.º 276 de 18 de dezembro de 2003, na programação abaixo especificado.

### **01.000 - LEGISLATIVO**

<b>01.001 -CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA</b>	
01.001.0103100012.001 - Atividades Legislativas	
3190160000 - Outras Despesas Variáveis	26.000,00

### **02.000 -EXECUTIVO**

<b>01.013 -SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIANISTAS</b>	
02.013.0824400032.065 - Apoio Social a Comunidade Indígena	
4490520000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

**Art. 2º** - O recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais), fica acancela parcialmente a dotação constante da Lei Orçamentária vigente n.º 276 de 18 de dezembro de 2003, conforme abaixo discriminado:

## **01.000 - LEGISLATIVO**

<b>01.001 -CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA</b>	
01.001.0103100012.001 - Atividades Legislativas	
3190110000 - Outras Despesas Variáveis	26.000,00

## **02.000 -EXECUTIVO**

<b>01.013 -SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIANISTAS</b>	
02.013.0824400032.065 - Apoio Social a Comunidade Indígena	
3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAMARANA aos 03 de Março de 2004

**Paulo Mitio Nakaoka**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Projeto de Autoria  
do Executivo Municipal*